STJ nega Habeas Corpus a
presa por morte de paci

Uma biomédica presa em flagrante após a morte de uma
Goiânia teve o pedido de soltura negado pelo ministr
Superior Tribunal de Justiça. A prisão ocorreu pela
ilegal medicina a utilização de produtos em condições i

Marcelo Camargo/Ag
O ministro Herman Benjam
STJ, negou HC à bio

De acordo com os autos, a vítim a
cardíaca durante um procedimen u.
Após a morte, policiais foram a
acompanhar perícia feita pela V a.
da interdição do local, a biom fla
a custódia foi posteriorment ris
preventiva.

Em decisão liminar, a prisão f bun
Justiça de Goiás, com o argume er
necessária para impedir que a b se
fazendo os procedimentos estét ula
TJ-GO também apontou que a Vig
identificou diversas irregular com
produtos farmacêuticos vencidos e falta de higiene.

Perícia dos produtos

No pedido de Habeas Corpus dirigido ao STJ, a defesa
baseada apenas na afirmação dos policiais de que fo
farmacêuticos inadequados para consumo, sem que houv
sugeriu que medidas cautelares mais leves do que a p

Benjamin destacou que, como o TJ-GO analisou o caso
estando em aberto, portanto, o julgamento do mérito
examine o caso, sob pena de Súmula 691 do Supremo Tribunal Fede
indeferimento da liminar, a ação Com informações da assessoria
de imprensa do STJ.

Clique aqui para ler a decisão
HC 971.681

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2025-jan-02/stj-nega-hc-a-biomedica-

Copyright © 2026 Consultor Jurídico